

LIDO NA SESSÃO

Nº 553, DO DIAEM: 14 / 05 / 2602 / 06 / 26 EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026. Yohana Balbon[Signature]  
PRESIDENTE

ALTERA A REDAÇÃO DO §3º DO  
ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO  
CEARÁ/CE, ACRESCENTA O §6º  
AO MESMO ARTIGO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 02 / 06 / 26

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ESTRIBO NA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA, A SEGUINTE EMENDA À  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O §3º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º – Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes e, verificada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, procederão à eleição dos integrantes da Mesa Diretora, mediante voto aberto e nominal, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.”

Art. 2º Fica acrescido o §6º ao artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará/CE, com a seguinte redação:

“§ 6º – A eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal se dará por meio de votação aberta e nominal.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 14 DE MAIO DE 2026.

[Signature]  
Francisco José Alves de Arruda  
Vereador – MDB

[Signature]  
Francisco Lima da Silva  
Vereador – REPUBLICANOS

[Signature]  
José Océlio Brito Silva  
Vereador – MDB


[Signature]  
Ivan Vieira de Araújo  
Vereador – MDB

  
**Edimar Gabriel da Rocha**  
Vereador – MDB

  
**João Clóvis Mapurunga da Frota**  
Vereador – REPUBLICANOS

  
**Francisco das Chagas de Oliveira Alves**  
Vereador – MDB

  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Vereador - MDB

  
**Osmar Cipriano Barroso Junior**  
Vereador - MDB

  
**Silmara Fontenele Cavalcante**  
Vereador(a) - REPUBLICANOS

  
**Lucas Daniel Fontenele de Sousa**

Vereador – MDB

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal tem por finalidade promover maior transparência, publicidade e legitimidade ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

A alteração do §3º do artigo 22 visa adequar o texto da Lei Orgânica à sistemática de votação aberta e nominal, reforçando os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e transparência administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

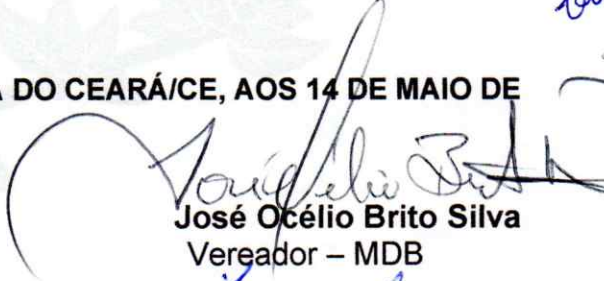
Além disso, o acréscimo do §6º consolida expressamente, no âmbito da Lei Orgânica Municipal, a obrigatoriedade da votação aberta e nominal para escolha dos membros da Mesa Diretora, garantindo maior controle social e conhecimento público acerca do posicionamento de cada parlamentar durante o processo eletivo interno da Casa Legislativa.

A medida fortalece o regime democrático, amplia a transparência institucional e assegura maior sintonia entre o Poder Legislativo Municipal e os anseios da sociedade por atos públicos cada vez mais transparentes e acessíveis.

Diante da relevância da matéria, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Emenda à Lei Orgânica.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 14 DE MAIO DE 2026.**

  
**Francisco José Alves de Arruda**  
Vereador – MDB

  
**José Océlio Brito Silva**  
Vereador – MDB

  
**Francisco Lima da Silva**  
Vereador – REPUBLICANOS

  
**Ivan Vieira de Araújo**  
Vereador – MDB

*[Handwritten signature]*  
**Edimar Gabriel da Rocha**  
Vereador – MDB

*[Handwritten signature]*  
**João Clóvis Mapurunga da Frota**  
Vereador – REPUBLICANOS

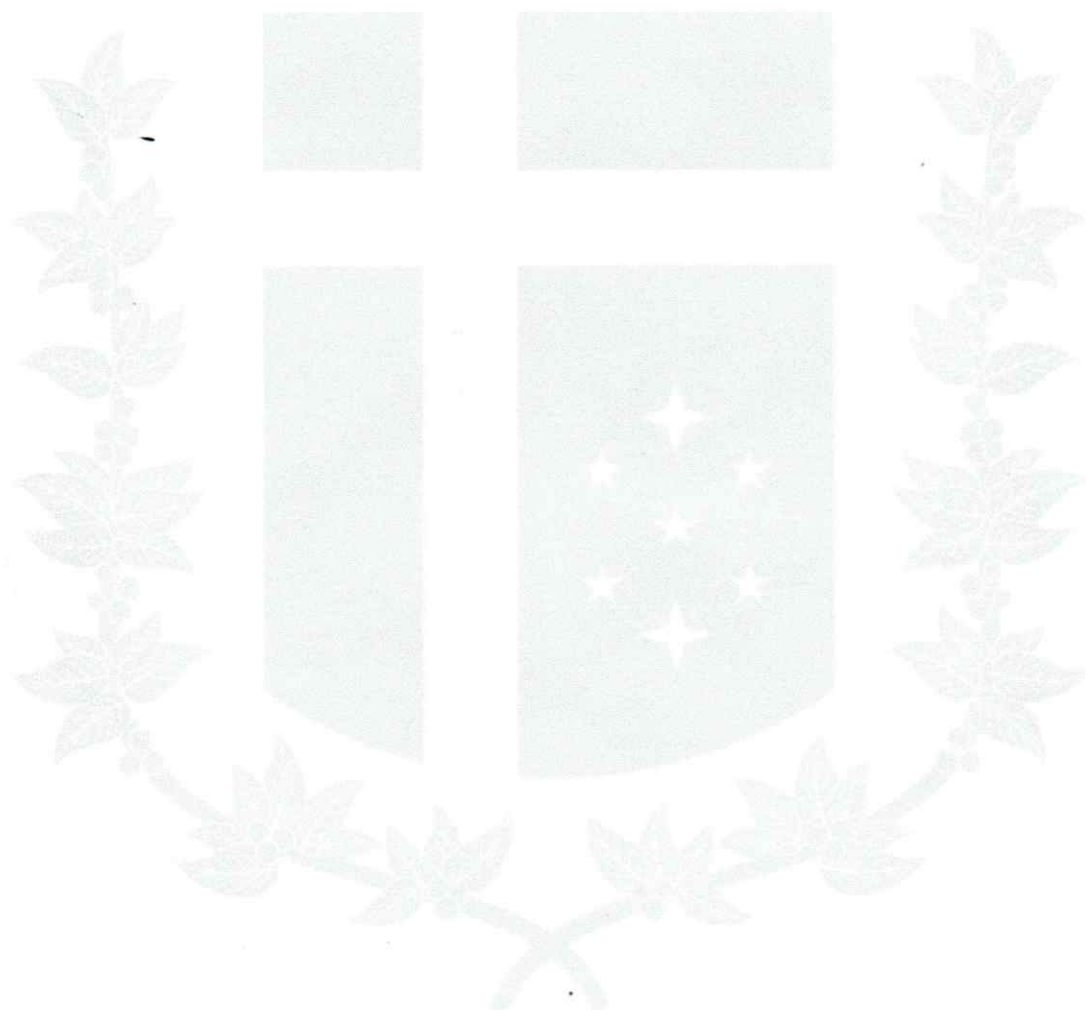
*[Handwritten signature]*  
**Francisco das Chagas de Oliveira Alves**  
Vereador – MDB

*[Handwritten signature]*  
**Ediomar de Carvalho Silva**  
Vereador - MDB

*[Handwritten signature]*  
**Osmar Cipriano Barroso Junior**  
Vereador - MDB

*[Handwritten signature]*  
**Silmara Fontenele Cavalcante**  
Vereador(a) - REPUBLICANOS

*[Handwritten signature]*  
**Lucas Daniel Fontenele de Sousa**  
Vereador – MDB



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*